

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 26/07/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 229/2021
DE 26 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR AMPLIADO – CEA, QUE TRATA SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ENSINO HÍBRIDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do **Conselho Escolar Ampliado- CEA**, do Município de Novo Santo Antônio/MT, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, conforme abaixo:

Art. 2º. O Conselho Escolar Ampliado será composto por representantes de cada segmento a seguir dispostos:

I– Representantes do Conselho Municipal de Educação

Andreia Barbosa Soares Vasconcelos

II - Representantes dos pais de alunos

Alessandra Celso Alencar

Betânia Pereira Barros

Maria das Dores Rosa Lima

III- Representantes do corpo docente

Irene Rodrigues Vieira

Clayton Gonçalves Oliva

Maria Geni dos Santos Silva

IV - Representantes da Gestão e Coordenação Escolar

Ildete Daniel Chagas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Marcos Antônio Arruda Marques
Maria Nilda Ribeiro da Cruz
Cássis Gleybia Luz Rego

V - Representantes do Conselho Tutelar

Abelina Pereira Lacerda
Dinaldi Costas Araújo

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maria José Soares Nogueira de Moura
Sônia Maria Paz da Silva

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Drº Ricardo Ferreira Nunes
Lize Grazielli dos Santos

VIII- Assistente Social

Sônia Maria Machado

IX – Psicóloga

Elza Santos Costa

Art. 3º Fica nomeada como **Presidente** do Conselho Escolar Ampliado - CEA, a **titular** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A participação e o exercício de funções dos membros do Conselho Escolar Ampliado - CEA não serão remunerados, mas consideradas de serviço público relevante.

Art. 5º São atribuições do Conselho Escolar Ampliado:

I - Acompanhar o processo de evolução e disseminação do contágio pelo Corona vírus no município;

II - Analisar e aprovar o Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas no Sistema Híbrido no âmbito municipal;

III - Coordenar e orientar quanto ao processo de retomada das aulas no Sistema Híbrido, ou suspensão, com base nas orientações da Secretaria de Saúde;

IV- Dar suporte quanto as condições sanitárias, orientar e realizar capacitações para todos profissionais, pais e alunos para contenção da disseminação do avanço da contaminação do vírus dentro dos espaços escolares, considerando o Protocolo de Biossegurança;

V- Orientar quanto a identificação de surgimentos de casos dentro das unidades escolas;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 7º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 26 de Julho de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal